

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria, em favor da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.  
Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.  
Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:66241A67**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2023. Edição 2964  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>